

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 075, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.000.
"Denomina prédio público que especifica".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar **DR. NELTON LOPES DA SILVA**, o Ginásio Municipal de Esportes de Santa Cruz da Esperança.

Artigo 2º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 06 de outubro de 2.000.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Dr. Lourenço Porfirio Belutti Júnior
Assessor Técnico de Planejamento

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro - Cep 14250-000
*Fone: (0**16) 666-1115 - Fax: (0**16) 666-1198*